



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio, 168 - Centro - Fone: (049) 891-6573
CEP 89905-000 - CGC/MF 01.612.528/0001-84

LEI N.º190/2000

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.622,33 (SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.622,33 (seis mil seiscientos e vinte e dois reais e trinta e três centavos), acrescentando-se ao orçamento geral do município, o seguinte elemento de despesa abaixo discriminado, através das contas especificadas, a saber:

09 – ENCARGOS GERAIS
01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
06301742.048 Adm. Geral de Serviços Policiamento Civil
3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
3130 SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS.....R\$ 6.622,33

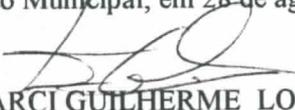
Art. 2º Para atendimento do crédito de que trata o artigo anterior deste ato, fica, igualmente, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a proceder a redução em igual valor, da seguinte conta abaixo discriminada e constante do orçamento municipal vigente.

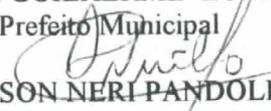
09 – ENCARGOS GERAIS
01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
06301742.048 Adm. Geral de Serviços Policiamento Civil
3000 Despesas Correntes
3200 Transferências Correntes
3220 Transferências Intergovernamentais.....R\$ 6.622,33

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de agosto de 2000.


DARCI GUILHERME LOLATO
Prefeito Municipal


ADILSON NERI PANDOLFO
Secret. Munic. Administ. e Fazenda

CERTIFICO que a presente Lei foi registrada e publicada nesta data.
Bandeirante - SC, 28 de agosto de 2000.

NIVIANE RECKZIEGEL
Auxiliar Administrativa